



EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE E DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Aracruz/ES, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEMDS, informa que nos autos do Processo Administrativo nº 12.640/2017 foi autorizada pela Procuradoria Municipal a **INEXIGIBILIDADE e a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, tendo por fundamento as disposições contidas no inciso VI do art. 30, bem como o inciso II do art. 31 da Lei Federal de nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015 e nos artigos 23 e 24 do Decreto Municipal nº 32.487 de 13 de março de 2017 que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil.

DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
NOME: Fundação Monsenhor Guilherme Schmitz - Recanto do Ancião Jose Segatto
CNPJ: 02.996.473/0001-16
ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro, nº 848, Bairro Itaputera, Aracruz/ES.
TELEFONE: 27 3270 7424
EMAIL: recantodoanciao@gmail.com
PRESIDENTE: Maria Elena Perini Scopel
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Gilda Lino de Amorim

IDENTIFICAÇÃO DA PARCERIA
OBJETO: Oferta de refeições nutritivas, saudáveis, variadas e saborosas em padrões nutricionais que atendam as necessidades dos idosos institucionalizados da Fundação Social Monsenhor Guilherme Schmitz - Recanto do Ancião Jose Segatto , visando a melhoria da qualidade do atendimento a 54 (cinquenta e quatro) pessoas idosas, conforme detalhado no Plano de Trabalho

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação Funcional - Manutenção de Serviços de Acolhimento Institucional. **Natureza de Despesa**- 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais, **Recurso** - 6.399.0000 - Recurso Estadual. **Valor:** R\$ 157.200,00 (cento e cinquenta e sete mil e duzentos reais).

OBJETIVO DA PARCERIA

O objetivo da parceria é garantir que os idosos institucionalizados tenham refeições nutritivas, saudáveis, variadas e saborosas em padrões nutricionais que atendam suas necessidades, abrangendo o objeto o pagamento gêneros alimentícios.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

A Inexigibilidade de chamamento público fundamenta-se pela previsão contida no art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.024/2015 em conformidade com a Lei Municipal de nº 4.139/2017 que autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros a Fundação Monsenhor Guilherme Schmitz, visando subsidiar o acolhimento institucional de idosos, ainda por a entidade ter preenchido os requisitos da Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social de nº 21 de 24 de novembro de 2016.

A entidade por meio do projeto Recanto do Ancião oferece um serviço de alta complexidade e, **é a única Organização da Sociedade Civil nas proximidades do município de Aracruz** que proporciona o acolhimento de longa permanência, a proteção e assistência moral e material a velhice necessitada, socorrendo-a, asilando-a e provendo recursos ao seu bem estar, de modo a desenvolver condições para a independência e o auto cuidado, incentivando o desenvolvimento da capacidade para realização de atividades da vida diária.

Pela **singularidade do objeto da parceria** (acolhimento institucional de idosos)



e **pela inviabilidade de competição**, somada a destinação de valores para a Entidade, os quais insertos na Lei de nº 4.139/2017, autoriza a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho a afastar o chamamento público e firmar a parceria tendo por norte a Inexigibilidade e a Dispensa, vez que a Fundação Social Monsenhor Guilherme Schmitz- Projeto Recanto do Ancião Jose Segatto oferece acolhimento institucional, cuja descontinuidade poderá provocar danos gravosos a integridade dos usuários que necessitam destes serviços, no presente caso, os idosos desta Comarca.

Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Aracruz/ES, 12 de dezembro de 2017.

ROSILENE FILIPE DOS SANTOS MATOS
Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho
Decreto nº 32.065 de 01/01/2017